

**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 007/2024 .

RELATORA VEREADORA – RAIANE SOUZA FELIX.

PARECER Nº. 010/2024.

INTRODUÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e esta Vereadora relata o Projeto de Lei do Executivo Municipal – PL – Nº. 007/2024, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 563/2016, DEFININDO NOVO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei do legislativo Nº. 007/2024, da autoria do Poder Executivo Municipal, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico, logo, a propositura reúne condições de prosseguimento.

VOTO DA RELATORA

A proposição legislativa é de notória relevância social, a proposição em questão merece ser aprovada por esta casa de leis.

A comissão de Educação, Saúde e Assistência Social/CESAS, e a comissão de finanças e orçamentos – CFO, em brilhantes e didáticos pareceres, enfrentou com louvor o mérito do referido PL, recomendando a aprovação do mesmo. O que também recomendamos.

Prefacialmente, importante destacar que o exame das comissões cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal.

Outrossim, a opinião exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Dessa maneira, adotando-se como razões de decisão o quanto exposto na justificativa do projeto e no parecer da CESAS e CFO, concluindo-se, dessa forma, pela aprovação da matéria, pois preenche os requisitos legais, haja vista estar em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais que regulam a matéria. Redação escorreita e objetiva, bem como a competência para tal mister estar amparada na lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

Sala das comissões, em 21 de novembro de 2024.



Raiane S. Felix

Raiane Souza Felix
Relatora-CLJRF

APROVADO
EM 25 / 11 / 24
CMT/PA
Carissa

Pelas Conclusões:

Wellington Faria da Costa

Wellington Faria da Costa
Ver. Chicão Ciclone
Presidente - CLJRF

Aurino Moreira dos Santos
Ver. Aurino do Globo
Secretário - CLJRF